



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 138/2022, de 15 de setembro de 2022; a Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2023, de 5 de abril de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 85/2023, de 9 de maio de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 101/2023, de 6 de junho de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 129/2023, de 11 de julho de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 188/2023, de 6 de setembro de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 245/2023, de 17 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para que a comissão voltada à atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Produção – Campus Mossoró – designada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 138/2022, de 15 de setembro de 2022, e prorrogada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 62/2023, de 5 de abril de 2023, Portaria Ufersa/Prograd nº 85/2023, de 9 de maio de 2023, Portaria Ufersa/Prograd nº 101/2023, de 6 de junho de 2023, Portaria Ufersa/Prograd nº 129/2023, de 11 de julho de 2023, Portaria Ufersa/Prograd nº 188/2023, de 6 de setembro de 2023 e Portaria Ufersa/Prograd nº 245/2023, de 17 de novembro de 2023, conclua seus trabalhos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá finalizar os trabalhos em até 30 dias e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA